

## **2º ADITIVO – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**. O presente aditivo objetiva acrescentar o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) ao valor originalmente disponibilizado ao Edital, visando ampliar em 5 (cinco) projetos o número de classificados na categoria VII, sendo os valores acrescidos provenientes do saldo dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará no âmbito da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc - LAB), não empenhados e inscritos em restos a pagar em 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que alterou a Lei nº 14.017/2020, e do Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que alterou o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os quais autorizam a utilização, até 31 de dezembro de 2021, do saldo remanescente dos recursos recebidos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal no âmbito da Lei Aldir Blanc, ficando, assim, prorrogado o prazo da utilização dos recursos;

**CONSIDERANDO** que existe saldo remanescente dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará para execução da Lei Aldir Blanc e considerando a possibilidade de absorção destes recursos para ampliar a execução do presente Edital, lançado para execução do inciso III do art. 2º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, em diálogo com o Comitê Estadual de Emergência Cultural e o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC, aprovou Plano de Ação para aplicação do saldo remanescente na convocação de classificáveis a Editais lançados em 2020;

**RESOLVE** tornar público o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**, nos seguintes termos:

1. Acrescenta-se o seguinte item à Cláusula 6 (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO), para acréscimo de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) ao volume global disponibilizado inicialmente ao Edital:

“6.6. Considerando os termos da Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, e do Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, e considerando existir saldo remanescente dos recursos disponibilizados ao Estado do Ceará para execução da Lei Aldir Blanc, fica também disponibilizado para este Edital, em acréscimo ao valor total disponibilizado originalmente,

o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), oriundos do referido saldo remanescente, estando as dotações orçamentárias para os valores acrescidos previstas no Anexo ao 2º Aditivo ao Edital.

6.6.1 O valor acrescido nos termos do item anterior será destinado a ampliar em 5 (cinco) projetos o número de classificados na categoria VII, ficando disponibilizado o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cada projeto.”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2021.

**Fabiano dos Santos**  
**Secretário da Cultura**

## **ANEXO AO 2º ADITIVO – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE – LEI ALDIR BLANC CEARÁ**

Possíveis dotações orçamentárias para projetos do referido edital, quando selecionados nas categorias e macrorregiões administrativas.

REGIÃO 03 - 18576 - 27200004.13.392.421.15446.03.33904800.6.92.04.1.40

REGIÃO 09 - 18581 - 27200004.13.392.421.15446.09.33904800.6.92.04.1.40